PL 686-2001

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por prerrogativa tomar pública a capacidade de lotação de cada sala de aula em todas as unidades escolares, públicas e privadas, do Município de São Paulo, com o objetivo de possibilitar maior qualidade ao processo pedagógico.

Atualmente, os parâmetros de lotação das salas de aula obedecem a critério único, dimensionado, na melhor das alternativas, em função da série cursada ou da modalidade de ensino.

Nossa proposta inverte esse entendimento, ao adequar a capacidade de lotação às dimensões físicas da sala de aula que, como sabemos, não têm dimensões padronizadas, em toda a rede física escolar do Município.

Considerando a necessidade de oferecer melhores condições de ensino aos nossos professores e de aprendizagem aos alunos em nosso Município, temos a convicção do mérito desta questão. Contamos com os Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto.